



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 12, de 12 de fevereiro de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 3.918.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 3.918.000,00 (três milhões novecentos e dezoito mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2040 – Construção de Pontes	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1157)	R\$
3.918.000,00	
<b>Total Crédito Especial</b>	<b>R\$</b>
<b>3.918.000,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Auxílios e Convênios	R\$
2.742.600,00	
Superávit	R\$
1.175.400,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>3.918.000,00</b>	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações orçamentárias utilizando os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de fevereiro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Forquethina, 12 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.918.000,00, no orçamento de 2025.

Esta suplementação trata-se da inclusão do valor aprovado pela União, conforme processo nº 59053.015871/2024-31 e Protocolo: REC-RS-4308433-20240515-01, oriundos da Defesa Civil Nacional para reconstrução da ponte do Bauereck, cujo valor já foi objeto de suplementação no ano passado, mas como não houve o início da obra e nem o repasse dos valores pelo Governo Federal, também não ocorreu o empenho dentro do exercício financeiro.

Agora com o início da obra e o depósito da primeira parcela pela União é necessário a inclusão do montante no orçamento deste ano para realizar o efetivo empenho e o pagamento referente ao primeiro laudo de medição, conforme cronograma previsto.

Considerando a importância da obra e os valores expressivos envolvidos estamos extremamente felizes com o andamento dos trabalhos e não mediremos esforços para atender a parte burocrática para que a obra seja concluída o mais breve possível, restabelecendo o acesso dos munícipes e demais usuários da via, sendo assim esperamos contar com os Senhores Vereadores na aprovação desta suplementação e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Contando com a atenção de todos, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA - RS